

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 06 de dezembro de 2016

JULIO CESAR FERRARE CECOTTI
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2619/2016.

CONCEDE COMENDA DOUTOR JOSÉ PAES BARRETO – “DOUTOR BARRETO”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido “Comenda **Doutor José Paes Barreto – Doutor Barreto**”, nos termos da Resolução Nº 317/2014 a:

Dr. Paulo Afonso Nicoli

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 06 de dezembro de 2016.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

PORTARIA Nº 408/2016

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DO INVENTÁRIO DE BENS DE CONSUMO ESTOCADOS EM ALMOXARIFADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM NO EXERCÍCIO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVE:

Art. 1º - Fica composta a comissão responsável pela realização do inventário dos bens de consumo estocados em almoxarifado da Câmara Municipal no exercício de 2016, pelos servidores:

Paulo Roberto Ribeiro do Nascimento
Rafael Macedo Batista

Art. 2º - As atribuições desta comissão serão:

I - levantar os saldos de estoques no almoxarifado da Câmara, emitindo listagem contendo especificação, quantidade em estoque e outros dados que se fizerem necessários à identificação de cada bem inventariado;

II - realizar conferência e verificação física, visando apurar, para a totalidade dos bens estocados, a exatidão dos saldos e as condições de segurança, saneamento, disposição na área e nas prateleiras ou paletes, de modo a facilitar a expedição, movimentação e inventário;

III.- relacionar e identificar os bens sem o devido registro, para

providências cabíveis;

IV - elaborar relatório de inventário contendo todas as informações e/ou justificativas pertinentes aos bens em análise.

Art. 3º - Os trabalhos serão realizados no mês de dezembro de 2016, tendo como data limite para o **inventário dos bens de consumo o dia 30 de dezembro de 2016.**

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 14 de dezembro de 2016.

JULIO CESAR FERRARE CECOTTI
Presidente

PORTARIA Nº 409/2016

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DO INVENTÁRIO DE BENS PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM NO EXERCÍCIO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVE:

Art. 1º - Fica composta a comissão responsável pela realização do inventário dos bens permanentes da Câmara Municipal no exercício de 2016, pelos servidores:

Emília Fontoura D’ávila;

Gilziane Faria Fonseca Martins Corrêa.

Art. 2º - As atribuições desta comissão serão:

I - Verificar a localização física de todos os bens patrimoniais da unidade de controle patrimonial;

II - Avaliar o estado de conservação destes bens;

III - Identificar os bens pertencentes a outros setores ou órgãos administrativos e que ainda não foram transferidos para seus setores de controle patrimonial;

IV - Identificar bens permanentes que ainda não foram imobilizados;

V – Reavaliar algum bem permanente caso haja necessidade, e

VI.- Emitir relatório final acerca das observações anotadas ao longo do processo do inventário, constando as informações quanto aos procedimentos realizados, à situação geral do patrimônio da unidade de controle e as recomendações para corrigir as irregularidades apontadas, assim como eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura, se for o caso.

Art. 3º - Os trabalhos serão realizados no mês de dezembro de 2016, tendo como data limite para o **inventário dos bens permanentes o dia 30 de dezembro de 2016.**

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 14 de dezembro de 2016.

JULIO CESAR FERRARE CECOTTI
Presidente